



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gestor do Contrato	VLADIMIR BORGES BITENCOURT – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal do Contrato	DÉBORA ALEXANDRE TAVARES – CHEFE DE GABINETE

**ESTUDO TÉCNICO**

**1. Descrição da necessidade:**

A aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete “Picape” 4x4, para uso do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, é uma medida imprescindível para atender à crescente demanda de deslocamentos em áreas rurais e de difícil acesso. O município possui mais de 37 km de estradas rurais, a maioria delas não pavimentadas, o que torna a mobilidade um desafio significativo para a execução de atividades administrativas e de gestão pública.

A realidade das estradas rurais de Maracajá exige um veículo que possa transitar com segurança e eficiência em terrenos acidentados, especialmente em situações que requerem agilidade na resposta a demandas da população. A falta de um veículo adequado limita a capacidade do Gabinete do Prefeito de realizar visitas a comunidades, acompanhar obras, prestar assistência em situações de emergência e promover a interação direta com os cidadãos, o que é fundamental para uma gestão pública transparente e participativa.

Além disso, a presença do Prefeito em áreas rurais é essencial para a identificação de necessidades locais, a promoção de políticas públicas adequadas e a construção de um diálogo efetivo com a população. A aquisição da caminhonete 4x4 não apenas facilitará esses deslocamentos, mas também garantirá que o Gabinete do Prefeito esteja preparado para atuar em situações de calamidade, onde a mobilidade rápida e eficiente pode fazer a diferença na vida dos cidadãos.

**2. Levantamento do mercado (alternativas)**

Entre as soluções possíveis, usualmente cogitadas pelo município, encontram-se as seguintes alternativas estão disponíveis no mercado:

**Aquisição de Veículos Novos:**

**Caminhonetes 4x4:** O mercado oferece uma variedade de caminhonetes novas que atendem aos requisitos de robustez e desempenho em terrenos difíceis. Essas opções são projetadas para suportar as condições adversas das estradas rurais, garantindo segurança e eficiência nas atividades administrativas e de gestão pública.

**Locação de Veículos:**

**Serviços de Locação de Caminhonetes 4x4:** A locação de veículos pode ser uma solução prática e econômica, permitindo que o Gabinete do Prefeito tenha acesso a um veículo adequado sem a necessidade de um investimento inicial elevado. Essa alternativa é especialmente útil para atender demandas específicas ou em períodos de maior necessidade, oferecendo flexibilidade e a possibilidade de escolher o modelo mais apropriado conforme a situação.

## Análise de Veículos Elétricos ou Híbridos:

**Caminhonetes Elétricas ou Híbridas:** Embora menos comuns, existem opções de caminhonetes elétricas ou híbridas que podem ser consideradas. Esses veículos não apenas oferecem desempenho adequado para uso em áreas rurais, mas também promovem a sustentabilidade e a redução de emissões, alinhando-se com as práticas de responsabilidade ambiental que o município pode desejar adotar.

### 3. Descrição da solução adotada:

A solução a ser contratada consiste na aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete "Picape" 4x4, novo, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC. Este veículo será fundamental para atender às necessidades de mobilidade em áreas rurais e de difícil acesso, permitindo a realização de atividades administrativas e de gestão pública de forma eficiente e segura.

### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

O item especificado acima tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação: Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira, bem como demais requisitos ao fornecimento:

**Conformidade Legal:** O veículo deverá possuir número de chassi registrado na SENATRAN (antigo DENATRAN), na categoria exigida, atendendo a todas as normas e regulamentações vigentes, incluindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas ambientais aplicáveis.

**Certificações:** O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e pela SENATRAN, garantindo que atende aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

**Condições de Entrega:** O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome do Município, sem ônus adicional. O prazo de entrega deve ser de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

**Assistência Técnica:** O fornecedor deve garantir assistência técnica e manutenção do veículo durante o período de garantia, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico na região da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - Amesc.

**Prazo de Garantia:** O veículo deve ter garantia mínima de três anos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e problemas mecânicos.

**Despesas de Entrega:** Todas as despesas decorrentes da entrega do veículo serão de responsabilidade da contratada, assegurando que o Município não tenha custos adicionais relacionados a este processo.

**Capacidade de Atendimento:** O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica e experiência na comercialização de veículos semelhantes, apresentando referências de outros contratos realizados com entidades públicas ou privadas.

**Conformidade com as Especificações:** O veículo deve atender às especificações técnicas previamente definidas, incluindo motorização, transmissão, suspensão, equipamentos de segurança e conectividade.

**Sustentabilidade:** O fornecedor deve apresentar informações sobre a eficiência energética do veículo e, se possível, opções que contribuam para a redução de emissões de poluentes.

Requisitos técnicos a serem atendidos pelo contratado; Especificações técnicas mínimas do Veículo:  
Veículo Novo: Tipo Picape, 0 km, Ano/Modelo 2025/2025

Características Gerais:

Zero quilômetro

Cor: Branca

Potência mínima: 206 cv

Combustível: Diesel

Capacidade de Passageiros: Mínimo 5  
Tração: 4x4  
Rodas: Alumínio aro 18"  
Garantia: Mínima de 5 anos  
Descrição Básica: O veículo deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:  
Alerta de ponto cego  
Alerta de tráfego cruzado traseiro  
Apoios de cabeça de motorista e passageiro com bordados  
Capota marítima  
Descansa-braço traseiro  
Grade dianteira com barra cromada  
Santantônio  
06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina)  
Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação  
ABS nas 4 rodas, EBD & PBA  
Ar Condicionado Digital  
Alarme antifurto  
Alerta de colisão frontal  
Alerta de Pressão dos Pneus  
Alerta de saída de faixa  
Assistente inteligente de frenagem  
Bancos com revestimento premium  
Banco do motorista com regulagem elétrica  
Câmera de ré digital de alta resolução  
Carregador de celular por indução  
Multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com Android Auto e Apple CarPlay  
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade  
Console central entre os bancos dianteiros  
Controle anticapotamento  
Controle de oscilação de trailer e reboque  
Controles de Rádio e do Celular no Volante  
Conjunto de alto-falantes: 4 unidades e 2 tweeters  
Controle de velocidade em declive  
Assistente de partida em aclive  
Controle Eletrônico de Estabilidade  
Direção Elétrica Progressiva  
Entradas USB dianteiras para carregamento e dados  
Entradas USB traseiras para carregamento  
Espelho retrovisor interno eletrocromico  
Espelhos retrovisores externos elétricos com luz indicadora de direção integrada  
Estribos laterais  
Farol alto com ajuste automático  
Faróis em LED  
Faróis de neblina em LED  
Frenagem automática de emergência com detecção de pedestres  
Ganchos para amarração de carga na caçamba  
ISOFIX  
Lanternas em LED  
Luz de condução diurna e luz de posição em LED  
Painel de instrumentos digital com informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções  
Parachoques na cor do veículo  
Parachoques traseiros com aplique cromado  
Partida do motor por controle remoto  
Partida sem chave  
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo  
Rack de teto  
Regulagem de altura dos faróis  
Seletor eletrônico de tração  
Sensor de chuva  
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro  
Sistema de Controle de Estabilidade e Controle de Tração  
Transmissão automática de no mínimo oito velocidades  
Trava elétrica da tampa traseira com acionamento na chave  
Trava elétrica das portas

Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti-esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave  
Hotspot Wi-Fi integrado no veículo.

O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço, sendo os veículos 0Km, com documentação atualizada e, oferecendo cobertura de riscos e avarias, com o tanque cheio e demais obrigações constantes no processo de contratação.

**5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

A quantidade a ser contratada na aquisição do veículo é baseada na atual necessidade do Município de Maracajá/SC, bem como para uso do Gabinete do Prefeito. O objetivo é garantir que a quantidade licitada seja suficiente para atender às demandas deste órgão, visando suprir as lacunas existentes prestando assistência em situações de emergência e promover a interação direta com os cidadãos, o que é fundamental para uma gestão pública transparente e participativa.

**6. Estimativa do valor da contratação:**

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais.) considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada aos autos do processo licitatório.

**7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

Considerando que se trata de um único item de contratação, a solução se enquadra como parcelada (por item).

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

**10. Resultados pretendidos:**

A aquisição do veículo automotor, tipo caminhonete "Picape" 4x4, para uso do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Os resultados pretendidos incluem:

1. **Economicidade:** A escolha de um veículo novo, com garantia mínima de cinco anos e eficiência energética, proporcionará uma redução nos custos de manutenção e reparos, em comparação com veículos usados ou de menor qualidade. A confiabilidade do veículo permitirá que o Gabinete do Prefeito minimize gastos com serviços de manutenção emergenciais e substituições frequentes, resultando em economia a longo prazo.
2. **Aumento da Eficiência Operacional:** Com um veículo adequado para transitar em áreas rurais e de difícil acesso, o Gabinete do Prefeito poderá realizar deslocamentos mais frequentes e eficientes, garantindo uma resposta rápida às demandas da população. Isso resultará em um melhor atendimento às necessidades da comunidade, aumentando a eficácia das ações administrativas e de gestão pública.
3. **Otimização dos Recursos Humanos:** A aquisição de um veículo moderno e equipado permitirá que os servidores públicos realizem suas atividades com mais conforto e segurança, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos e aumentando a produtividade. A tecnologia embarcada, como sistemas de navegação e conectividade, facilitará a comunicação e o planejamento das atividades, permitindo um melhor aproveitamento do tempo dos servidores.
4. **Aproveitamento de Recursos Materiais:** O veículo, com capacidade para transportar até cinco ocupantes e espaço na caçamba para equipamentos, possibilitará que o Gabinete do Prefeito realize atividades externas de forma mais integrada, evitando a necessidade de múltiplos deslocamentos ou o uso de veículos de terceiros. Isso resultará em uma melhor utilização dos recursos materiais disponíveis, como equipamentos e materiais de trabalho.

5. **Sustentabilidade Financeira:** A escolha de um veículo a diesel, com potência adequada e eficiência energética, contribuirá para a redução dos custos operacionais relacionados ao consumo de combustível. Além disso, a implementação de tecnologia que promova a segurança e a eficiência no trânsito ajudará a evitar acidentes e danos ao patrimônio público, garantindo uma gestão financeira mais sustentável.

**11. Providências a serem adotadas:**

Antes da celebração do contrato para a aquisição do veículo automotor, tipo caminhonete “Picape” 4x4, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito do Município de Maracajá/SC, a Administração deverá adotar uma série de providências essenciais. Primeiramente, é fundamental que a Administração realize uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda a todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de entrega, garantias e condições de pagamento. É importante que a Administração também estabeleça um cronograma para a entrega do veículo, definindo datas e responsabilidades, a fim de assegurar que o processo ocorra de maneira organizada e eficiente. Outro aspecto relevante é a capacitação dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o fornecedor, que permita a troca de informações durante todo o processo de entrega e eventual manutenção do veículo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a aquisição do veículo contribua para a melhoria da gestão pública no Município de Maracajá.

**12. Possíveis impactos ambientais:**

A contratação de um veículo automotor, tipo caminhonete “Picape” 4x4, para o Gabinete do Prefeito de Maracajá/SC, pode gerar impactos socioambientais, como emissões de poluentes. Embora a licitação adote o critério de menor preço, a Administração deve priorizar a escolha de um modelo eficiente em consumo e controle de emissões. Além disso, é essencial estabelecer um plano de logística reversa para o descarte adequado de peças e materiais, e capacitar os servidores sobre práticas sustentáveis, garantindo que a aquisição contribua para um desenvolvimento responsável no município.

**13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção**

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial:

- 13.2. **Justificativa:** esta modalidade foi escolhida pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. A Lei 14.133 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma a

Administração Pública apenas optou por sua forma presencial, pois além de mais prático, direto e acessível, atinge o seu fim, fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando prejuízos a Administração.

13.3. **Critério de julgamento:** Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

<b>X</b>	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 07/03/2025

**VLADIMIR BORGES BITENCOURT**  
Secretária de Administração